Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba-SP

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 07 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação de Plano de Ação Federal referente ao Cofinanciamento do Governo Federal - SUAS/MDS 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 2.496 de 14 de maio de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742, de 1993 - LOAS, art. 30, inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social; (NOB/SUAS, item 4.3; Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso IX);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho de Assistência Social/CMAS em Reunião Ordinária realizada em 07 de maio de 2014 que aprovou por o referido plano, conforme ata de reunião e formulário de registro do sistema SUAS WEB em anexo.

RESOLVE:

- Art.1°- Atendendo aos critérios estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome/MDS validar e Aprovar o Plano de Ação do ano de 2014, conforme apresentado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC;
- Art.2°- O Plano de Ação do ano de 2014 contém: Dados Cadastrais, Órgão Gestor, Fundo de Assistência Social, Conselho de Assistência Social, Previsão de Atendimento Físico, Serviços, Previsão de Financiamento e Resumo Executivo.
- Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 07 de maio de 2014.

Edna Moreira Santos Gottert

Presidente